



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

**DECRETO Nº 6810/2024**

INSTITUTO  
DE  
PREVIDENCI  
A SOCIAL DO  
MUNICÍPIO  
DE C:  
00426641000  
102

Assinado digitalmente por  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE C:  
00426641000102  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Carandaí, OU=Presencial,  
OU=22627660000130,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A3, CN=INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE C:  
00426641000102  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.06.20 11:02:56-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 27.05.2024, à servidora Mirma Maria de Lima Pelaez, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Remanescente I, matrícula nº 0693, CPF nº 043. [REDACTED] 84, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que os seus proventos serão calculados na forma do art. 41, da Lei nº 2157-2014. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio 2024. [REDACTED]  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

*Adm. 2021 - 2024*

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Mirma Maria de Lima Pelaez, matrícula nº 0693, CPF nº 043 [REDACTED] 84, no cargo efetivo de Enfermeira Remanescente I, se deu através do Decreto nº 1662-2002, de 01 de novembro de 2002 e Termo de Posse na data de 01.11.2002, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 27 de maio 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal